

**ECONOMIA E MAR E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 19665/2023

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de dois doutorados no âmbito do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB-MONIT).

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para Contratação de Dois Doutorados no Âmbito do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB-MONIT)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., datada de 04/07/2023, exarada na ata n.º 65/2023, foi autorizada a abertura do procedimento concursal de seleção internacional — devendo as candidaturas ser, apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis — para dois lugares de investigador/a doutorado/a, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto SNMB-MONIT que se enquadra no contexto do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB).

1 — O projeto está ligado ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB), que foi criado em 2013, que visa o cumprimento da legislação em vigor relativa ao controlo de salubridade dos moluscos bivalves destinados ao consumo humano, nomeadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/627 de 15 de março, obriga à definição e classificação de áreas de produção de moluscos bivalves vivos. O Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de abril, define como zona de produção (ZDP) uma «qualquer parte de território marinho, lagunar ou estuarino que contém bancos naturais de moluscos bivalves ou áreas utilizadas para a cultura de moluscos bivalves, em que os moluscos bivalves vivos são colhidos». A Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, define as regras de higiene específicas para a produção e comercialização de moluscos bivalves vivos, equinodermes vivos, tunicados vivos e gastrópodes marinhos vivos. Ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB) foram atribuídas as seguintes competências do IPMA, I. P.:

- a) Classificação das zonas de produção (ZDP) de moluscos bivalves vivos (n.º 1 do artigo 3.º);
- b) Monitorização das zonas de produção dos moluscos bivalves vivos e o estabelecimento dos respetivos planos de amostragem (n.º 3 do artigo 3.º);
- c) Determinação, de acordo com os resultados da monitorização efetuada, da interdição de apanha e comercialização de moluscos bivalves vivos e a comunicação às entidades competentes e aos operadores do início e fim da mesma (n.º 4 do artigo 3.º).

2.1 — As funções inerentes ao posto de trabalho são as seguintes:

- a) Recolha de moluscos bivalves e água em zonas de produção litorais e estuarino-lagunares;
- b) Monitorização dos níveis ambientais de toxinas e/ou poluentes emergentes/terras raras em amostras de moluscos bivalves, águas e sedimentos;
- c) Determinação analítica de contaminantes ambientais;
- d) Montagem de sistemas de aquacultura adequados à experimentação animal;
- e) Calibração de equipamento eletrónico central à realização de ensaios experimentais, incluindo Profilux, sensores de temperatura e pH, e ainda refrigeração;
- f) Participação em conferências nacionais e internacionais;
- g) Participação em reuniões de grupos de trabalho nacionais e internacionais no âmbito das atividades previstas no projeto e outras atividades de disseminação;
- h) Preparação e submissão de artigos científicos, incluindo relatórios de projetos nacionais e internacionais;

- i) Elaboração de pareceres e relatórios técnicos;
- j) Elaboração de material de divulgação;
- k) Gestão de redes sociais do SNMB e app BIVALVES@IPMA disponível em sistema Android e iOS;
- l) Elaboração e acompanhamento de processos de aquisição de bens e materiais para o SNMB;
- m) Gestão de projetos SNMB;
- n) Gestão documental e de bases de dados;
- o) Tratamento e processamento de dados;
- p) Elaboração de Comunicados de Apanha e comercialização de moluscos bivalves, equinodermes, tunicados e gastrópodes marinhos vivos;
- q) Elaboração de relatórios de classificação sanitária de moluscos bivalves das zonas de produção de Portugal continental;
- r) Comunicação com Autoridades Competentes e sector;
- s) Disponibilidade para assegurar a orientação de estudantes de mestrado e doutoramento;
- t) Preparação de candidaturas a projetos de investigação;
- u) Disponibilidade para realização de deslocações nacionais e internacionais;

3 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- c) Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

4 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da:

- a) Autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP,
- b) Da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e
- c) Do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP.

5 — Ao concurso só podem concorrer, sob pena de exclusão, candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutorados em Biologia Marinha, Biologia e Ecologia das Alterações Globais, Ciências do Mar, Ciências Biológicas ou áreas afins-

6 — Podem ainda concorrer aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto — que aprovou o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras — tenha reconhecido o grau académico ou diploma de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.

7 — A remuneração é a fixada de acordo com o artigo 15.º do RJEC, devem aplicar-se os níveis remuneratórios para as categorias previstas no Estatuto, nomeadamente a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente a uma remuneração base ilíquida mensal de 2.228,11 €, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única.

8 — Local de trabalho: Unidade Orgânica do Departamento do Mar e Recursos Marinhos, no IPMA-Algés, na Av. Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo considerados os seguintes parâmetros (0 a 20 valores),



de forma aditiva, e discriminados às décimas, sendo valorizada a experiência profissional comprovada em:

Parâmetro	Pontuação
Processamento de amostragens biológicas, com preferência em moluscos bivalves e águas; Experimentação com moluscos bivalves vivos em: ensaios ecotoxicológicos com terras raras, em experimentação com alterações climáticas, nomeadamente aquecimento e acidificação dos oceanos Determinação de contaminantes emergentes em ICP-MS; avaliação da qualidade nutricional de organismos marinhos; Determinação de parâmetros biológicos; Tratamento de dados estatísticos	8
Publicações em revistas indexadas com elevado fator de impacto e capítulos de livros, ambos como primeiro/a autor/a; Apresentação de resultados científicos em conferências nacionais e internacionais; Revisão de trabalhos científicos em revistas científicas; Candidaturas a subsídios de viagem e de conferências	6
Liderança de coordenação de projetos de investigação nas áreas referidas e submissão de projetos a fontes de financiamento competitivos; Participação em projetos de investigação científica.	4
Orientação de alunos do Ensino Superior; comunicação em ambiente científico, escolar e universitário.	1
Certificação de Ciências de Animais Aquáticos de Laboratório (ex: CALAQUA); Trabalho em equipa multidisciplinar.	1

10 — A avaliação do percurso científico e curricular do candidato pode ser completada por entrevista aos cinco melhores classificados, sempre que o júri assim o decida.

A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visando somente a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos curricula dos candidatos.

11 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor José Ângelo Guerreiro da Silva Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P.

Vogais efetivos: Doutora Marta Cristina Silva Nunes Nogueira e Doutora Helena Maria Gomes Lourenço, Investigadoras auxiliares do IPMA, I. P.

Vogais Suplentes: Doutora Sónia Cristina Nunes Salvador Correia Pedro e Doutora Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro, Investigadoras auxiliares do IPMA, I. P.

12 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A deliberação final do júri carece de homologação por parte do Conselho Diretivo do IPMA, IP.

15 — O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

16 — A candidatura deverá acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Formulário disponibilizado na página eletrónica do IPMA, IP, devendo indicar expressamente qual/quais a(s) referência(s) a que se candidata;
- b) Cópia de certificado ou diploma atestando o grau de Doutor (ou equivalente);
- c) Tese de doutoramento;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a avaliação do seu percurso científico e curricular.

17 — Os candidatos apresentam os documentos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico recrutamento@ipma.pt, presencialmente na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, durante o horário de expediente (10h/16h), ou por via postal para a mesma morada.



Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

18 — São excluídos do procedimento:

a) Os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos.

b) Os candidatos que não apresentem o requerimento, não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchidas ou inválida.

c) Os candidatados que não indiquem o procedimento a que se candidatam.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.ipma.pt/pt>, sendo os candidatos notificados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

22 — Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

24 — O IPMA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo 9.º da Constituição.

25 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 22/08/2023

26 de setembro de 2023. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Telmo Jorge Alves de Carvalho*.

316895779